



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 09/2017

Dispensa nº 005/2017

CREDOR: O. C. SIMÃO CONSULTORIA - ME

CNPJ: 23.622.465/0001-80

OBJETO: Despesa com contratação de profissional especializado de consultoria e assessoramento para elaboração de organograma e laudo técnico sobre plano de cargos e salários vigente na Câmara Municipal de Sarandi. BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93.

JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 0021/2016-CMS de 14/06/2016, justifica o procedimento de Dispensa de licitação para a despesa do objeto acima descrito.

Tendo recebido, através da solicitante, 03 (três) orçamentos diferentes, a saber: 1) I. C. SIMÃO CONSULTORIA – ME com valor total de R\$ 2.500,00; 2) KS CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP com total de R\$ 3.800,00 e 3) M R COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ME, constatamos que o valor a ser despendido, bem como as características do objeto, atendem plenamente ao disposto pelo artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dessa forma, decidimos pela Dispensa da licitação para a contratação de profissional especializado para assessoramento e elaboração de organograma institucional e laudo técnico sobre plano de cargos e salários vigente na Câmara Municipal, a ser fornecido pela empresa . C. SIMÃO CONSULTORIA – ME por apresentar a menor proposta e certidões em situação regular, configurando, assim, situação mais vantajosa à Administração Pública. O processo de dispensa dar-se-á mediante devida ratificação do Presidente da Câmara, observada no corpo do processo, através da Autorização de Abertura.

Sarandi (Pr), 18 de janeiro de 2017.


Gracielle Silva Lima
Presidente


Daniel Chiaramonte Ferreira
Secretário


Lorhan Henrique Costa
Membro

